

DESPACHO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(DIVULGA OS VALORES ARRECADADOS E A DESTINAÇÃO DO ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM, NO TRIMESTRE FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020)

Foi publicado no DOU em 25/10/2022 o Despacho de 24 de outubro de 2022, que divulga os valores arrecadados e a destinação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no trimestre findo em 30 de setembro de 2020.

O AFRMM é uma taxa que incide sobre o valor do frete cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operam em porto brasileiro, de acordo com o conhecimento de embarque e o manifesto de carga. É calculado sobre o valor do transporte aquaviário, aplicando-se seguintes as alíquotas:

- 25% (vinte e cinco por cento) na navegação de longo curso;
- 10% (dez por cento) na navegação de cabotagem; e
- 40% (quarenta por cento) na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de grânéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste.

O fato gerador do AFRMM é o início efetivo da operação do então desembarque da embarcação em porto brasileiro, a qual pode ser proveniente do exterior, em navegação de longo curso ou de portos brasileiros, em navegação fluvial e lacustre.

➤ **Confira a seguir:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias/Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura

DESPACHO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 8º, inciso III da Portaria GM nº 046, de 11 de março de 2021, publicada no DOU de 12 de março de 2021 e no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal e, considerando o disposto no §5º do art. 3º e no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, divulga os valores arrecadados e a destinação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, no trimestre findo em 30 de setembro de 2022, conforme quadro a seguir:

Arrecadação e destinação do 3º TRIMESTRE de 2022 (01/07/2022 a 30/09/2022)			
Arrec. AFRMM	R\$ 1.522.568.747,51	FNDCT	R\$ 31.973.943,73
FMM	R\$ 906.994.202,90	FDEPM	R\$ 15.986.971,82
DRU	R\$ 456.770.624,26	FN	R\$ 110.843.004,80

O detalhamento dos quantitativos e a destinação dos valores arrecadados ao FMM estão disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, com acesso pela seção Incentivos, Fundo da Marinha Mercante, AFRMM.

**RAFAEL
FURTADO**

MAGALHÃES

Brasília, 04/11/2022

REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/web/dou/-/despacho-de-24-de-outubro-de-2022-438586979>